



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI 1.776 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.485.368,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	Departamento Municipal de Saúde		
01.07.01	Gestão SUS		
10.122.0004.2010	Manutenção Do Serviço de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	147	135.000,00
01.07.03	Manutenção da Unidade Hospitalar		
10.302.004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
4.4.90.51	Obras e Instalações	230	6.160,77
4.4.90.51	Obras e Instalações	231	640.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	234	78.500,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.4510002.1003	Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	408	133.407,93
4.4.90.51	Obras e Instalações	410	491.700,00
Total da Suplementação:			1.485.368,70

Art. 2º A suplementação da ficha 231 será por superávit do recurso estadual da Reforma do Pronto Socorro, a ficha 234 será por superávit do recurso estadual de Aquisição de Van, as fichas 147, 230 e 408 serão suplementadas pelo Excesso de Arrecadação da Receita do ISSQN e a ficha 410 será por Excesso de Arrecadação de recurso Federal de Pavimentação Asfáltica nas ruas Noel Rosa e Adoniram Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 20 de março de 2015.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br